



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício 2013

Decreto nº 3448/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2012 de 05/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%	
3.3.90.33.00.00 01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA	
3.3.90.33.00.00 31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.36.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
07.002.08.244.0037.2.079.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO-JOVEM	
3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.002.08.244.0037.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONVIVENCIA FAMILIAR	
3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.003.08.243.0051.6.001.	ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – OCA	
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação: 223.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício 2013

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0004.1.001.	AQUISIÇÃO DE VEICULO/GABINETE PREF	
4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.1.004.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.09.00.00 01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.450,00
3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.050,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.15.452.0023.1.033.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO	
4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.003.15.451.0022.1.010.	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%	
3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003.08.244.0037.6.013.	PROGRAMA PROJETO FLORESCER	
3.3.90.39.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Redução: 223.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL